

MENSAGEM N.º 120, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Cumprimentando-a cordialmente, submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, ao acurado crivo dos excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que “acrescenta dispositivos a Lei n.º 2.912, de 28 de abril de 2014, que “cria, na estrutura da Secretaria Municipal da Saúde, a Coordenação Geral de Regulação dos Serviços de Saúde e as Coordenações de Regulação de Consultas e Exames; de Internações Hospitalares e de Regulação de Urgências dá outras providências”.
2. A Lei n.º 2.912, de 2014, criou a Coordenação-Geral de Regulação dos Serviços de Saúde compreende a gestão e gerência da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de regular o acesso da população às unidades de saúde que estejam sob gestão municipal, no âmbito do Município, a fim de garantir o acesso da população, conforme pactuação.
3. Contudo, após o ato sancionatório, verificamos que uma das principais coordenadorias deixou de constar da proposta anterior, qual seja, a Coordenadoria de Faturamento que tem como finalidade regular o sistema de faturamento dos serviços prestados de assistência básica e intervenções hospitalares, conforme a organização local.
4. Significa dizer que a coordenadoria ora criada irá organizar o registro dos atendimentos para efeito de faturamento tanto na atenção primária quanto na terciária para fins de faturamento e resarcimento pela União da efetiva prestação de serviço do Sistema Único de Saúde ao destinatário final.
5. Dando ensejo aos argumentos lançados na Mensagem Executiva n.º 80, de 2014, cumpre-me reprimir que a Coordenação-Geral de Regulação dos Serviços de Saúde tem a missão de evitar qualquer tipo de interferência política no sistema de saúde, assegurando o acesso dos municípios aos serviços de acordo com critérios exclusivamente técnicos, respeitando-se, inclusive, as prioridades de atendimento.

A Sua Excelência a Senhora  
**VEREADORA DORINHA MELGAÇO**  
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí  
Nesta

(Fls. 2 da Mensagem n.º 120, de 26/6/2014)

6. Diante dos argumentos lançados e ainda da importância da criação da Coordenação de Regulação de Faturamento, rogamos aos Edis deste Parlamento que analisem a propositura em deslinde que tem como principal objetivo dar efetividade a Coordenação-Geral de Regulação dos Serviços de Saúde, nos termos da Lei n.º 2.912, de 2014.

7. Finalizando, solicito que a tramitação do Projeto ora apresentado se dê em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Unaí, 26 de junho de 2014; 70º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO  
Prefeito